



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



R. Kilday
↓

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a

Ordem dos Contabilistas Certificados

E a

Detalhes & Desafios - Serviços Médicos Lda

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Detalhes & Desafios - Serviços Médicos Lda., NIPC 510314937, com sede na Rua João Villaret, N.º 36, 8.º C, Bons Dias, 2620-280 Ramada, representada neste ato por Rita Isabel Cabrito Caldeira, na qualidade de sócia-gerente, adiante designada por Clínica Metro Plaza e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- a) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- b) A Clínica Metro Plaza é um estabelecimento de saúde licenciado para a prestação de serviços de saúde em ambulatório;
- c) No âmbito dos seus serviços, a Clínica Metro Plaza presta serviços de Medicina Dentária e também consultas de outras especialidades médicas;
- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Clínica Metro Plaza.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:



Ritelds
+

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
1. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Clínica Metro Plaza, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. A Clínica Metro Plaza compromete-se a prestar serviços de saúde em igualdade de circunstâncias com todos os utentes da clínica garantindo a qualidade dos serviços prestados;
1. Os utentes beneficiarão de um desconto de 30% em todos os tratamentos de Medicina Dentária e de 20% em todas as consultas de outras especialidades para associados e descendentes diretos (filhos) sendo a cédula profissional de contabilista certificado o documento necessário para a atribuição do referido desconto.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as Outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
1. As Outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
2. As Outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Clínica Metro Plaza

Rita Isabel Cabrito Caldeira

Telefone: 219337597

E-mail: geral@clinicametroplaza.com

Site: www.clinicametroplaza.com

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 29 de outubro de 2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante